

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CCJ

CFO

09 / 10 / 23

Presidente: *[Assinatura]*

Ao Oficial Legislativo
para processamento
06 / 10 / 23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 084/2023-P

Dois Córregos, 06 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 23 OUT 2023
[Assinatura]
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O projeto de lei em questão tem por finalidade possibilitar ao município o cumprimento do Ofício Requisitório expedido no processo trabalhista nº 0010555-98.2019.5.15.0024, pela 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Jaú.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENCAMINHADO
Nº 118 / 2023
24 OUT 2023
OFICIAL LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 1577
Data e hora 06/10/23 09:12
Doc. Nº 84/2023
Protocolado por: Secretária



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.280,67 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender a seguinte dotação:

03.01 - PROCURADORIA

041220002.2.170 - Manutenção da Procuradoria

3.3.90.91.00 - Sentenças

Judiciais.....(F.43).....R\$ 43.280,67

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

